



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 37/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas;

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047;**

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Aquisição de defensivos agrícolas, destinados à execução de atividades de controle químico de plantas daninhas em estradas vicinais e áreas rurais; com o objetivo de promover a manutenção e conservação, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal no que se refere à aquisição de defensivos agrícolas que serão utilizados nas ações de controle químico de plantas daninhas em estradas vicinais, e áreas rurais de responsabilidade do Município de Tocos do Moji/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

O uso desses produtos se mostra imprescindível para a manutenção da infraestrutura rural, prevenindo a degradação de vias, a obstrução de escoamento de águas pluviais, o aumento da incidência de pragas e a proliferação de animais peçonhentos, que encontram abrigo em vegetações invasoras. Além disso, o controle efetivo da vegetação contribui para a segurança viária e a preservação ambiental, ao reduzir a necessidade de intervenções mecânicas mais agressivas.

O herbicida de ação seletiva, é indicado para o manejo de determinadas espécies de plantas daninhas em áreas agrícolas e não agrícolas, proporcionando maior eficiência e seletividade na aplicação. Já o herbicida sistêmico de amplo espectro e ação não seletiva, é amplamente utilizado por sua eficácia no controle de uma grande variedade de plantas invasoras, sendo recomendado para aplicações em áreas que exigem eliminação total da vegetação indesejada.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas rurais, evitando interrupções que comprometam a salubridade, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Ressalta-se que tais ações estão em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Considerando ainda que o Município não dispõe de estoque suficiente desses insumos, e que a contratação direta não se justifica por se tratar de item de fornecimento regular e disponível no mercado competitivo, opta-se pela instauração de processo licitatório, visando garantir a ampla concorrência, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o cumprimento da legalidade e impessoalidade no processo.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a legitimidade da contratação, a qual visa atender às demandas operacionais da secretaria responsável pela infraestrutura rural e meio ambiente, de forma planejada, técnica e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
01	031.000.049	Glifosato Herbicida – O Glifosato Herbicida deverá ser fornecido em galão não inferior a 20 litros, com as seguintes especificações: - Sal de Isopropilamina de N- (phosphonomethyl) glycine, com 480g/L (48,0 % m/v); - Equivalente ácido de N- (phosphonomethyl) glycine, com 356 g/L (35,6 % m/v); - Classe: Herbicida não seletivo, de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída; - Tipo de formulação: Concentrado solúvel (SL).	GL	35
02	031.000.050	Zartan - Herbicida pós-emergente, sistêmico, seletivo à base de METSULFUROM-METÍLICO para o controle de plantas daninhas como Angiquinho, Picão-Preto, Losna-branca, Nabo, Rubim, Picão-branco, Beldorega, Guanxuma, Traçoeraba, Gervão-branco – embalagem não inferior 10g	UN	700

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes – Material de Consumo	02 09 01 26 782 0009 2043 339030	465	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, das 08 às 16 horas:

- **Almoxarifado Municipal:** Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 10 de junho de 2025

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Vitor Alves de Mira

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas